TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MEDICA FUNAN

Nº 002-2020

Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição emergencial de equipamentos e acessórios para atender a estruturação do serviço hospitalar			
1.02 Objeto:	Aquisição de equipamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira			
1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 13.979/2020.			
1.04 Estimativa de custos	R\$ 11.932,24 (Onze mil novecentos e trinta e dois reais e vinte quatro centavos).			
1.05 Origem dos Recursos	Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020			
1.05 Prazo	A entrega do equipamento/medicamentos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.			
1.6 Data prevista para implantação:	03/09/2020			

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição de equipamentos, acessórios e medicamentos para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

Item	Unidade	QTD	Valor Estimado Unitário Total	
CONJUNTO FILTRO PORTATIL ABRANDADOR 16CM M.VALVE C.BOMBA 220V	UN	2	5.966,12	11.932,24
Total				R\$ 11.932,24

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade do HCMRS tendo em vista ser a unidade destinada a internação de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

Justifica-se a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL, diante da demanda para atender a estruturação do serviço COVID-19, onde serão adequados 52 (cinquenta e dois) leitos, sendo 20 novos leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria para suporte às eventuais confirmações da doença, auxiliando assim no enfrentamento da pandemia em nossa região.

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica

a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

3.2. Prazo de Garantia:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MEDICA FUNAN

Nº 002-2020

Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020

- a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação
- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

3.3. Prazo de entrega:

a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento

3.4. Local de entrega:

a) A entrega do equipamento/material/medicamento deverá ser realizado no Almoxarifado do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plinio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

 a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

5. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6. Assinatura e aprovação

Montes Claros, 03 de setembro de 2020

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 03/09/2020.

Adriana Inácia Paculdino Ferreira Diretora HCMRS

Adviana V

Samara da Silva Cunha Gerente de Compras

Gamara C



Página de assinaturas

Adriana Ferreira 833.596.806-34 Signatário

Horiana V

Samara Cunha 042.349.851-71 Signatário

HISTÓRICO

02 Oct 2020



Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)

07 Oct 2020

11:48:17

11:22:06



Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.

07 Oct 2020

11:48:24



Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.

07 Oct 2020

11:34:58



Samara da Silva Cunha (*E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71*) visualizou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Piraí - Rio de Janeiro - Brazil.

07 Oct 2020 11:35:05



Samara da Silva Cunha (*E-mail: samara.cunha@cscdf.com.br, CPF: 042.349.851-71*) assinou este documento por meio do IP 200.170.143.17 localizado em Barra do Piraí - Rio de Janeiro - Brazil.



